**Ministério da Educação**

**Universidade Federal de Pernambuco**

**Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Edital Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE nº 01/2024**

**Concessão de Bolsas Doutorado Sanduíche**

O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

**1. Dos Objetivos**

1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;

1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;

1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;

1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**2. Número de vagas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2.1 **Modalidade** | **Duração** | **Vagas** |
| Doutorado Sanduíche | 3 ou 6 meses | 1 |

**3. Das Atribuições do PPGO**

3.1 Receber as candidaturas aprovadas e encaminhadas pelos candidatos e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;

3.2 Constituir a Comissão de Avaliação Interna, composta pelo Coordenador do PPGO e dois docentes do programa;

3.3 Divulgar o resultado do processo seletivo, contendo a lista dos estudantes contemplados;

3.4 Homologar as inscrições dos candidatos contemplados, conforme item 5 deste Edital;

3.5. Demais exigências do Edital Capes nº 06/2024.

**4. Das Candidaturas e documentos necessários**

**4.1 Será exigido do candidato à bolsa PDSE:**

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado em um dos PPGs elegíveis;

4.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 6.1 e Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024 (Item 8);

4.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 06/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais2024](http://www.ufpe.br/propg/editais2024);

4.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado;

4.1.7 Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

4.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

4.1.9 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

4.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em arquivo digital único em formato PDF:

4.2.1 **Carta do orientador,** justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

4.2.2 C**arta de aceite do coorientador no exterior (**conforme Anexo V do Edital PROPG nº 05/2024), em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

4.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas **com meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplos: setembro de 2024 a fevereiro de 2025 (6 meses), novembro de 2024 a janeiro de 2025 (3 meses), dezembro de 2024 a março de 2025 (4 meses);

4.2.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V do Edital PROPG nº 05/2024).

4.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterio**r;

4.2.4 **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 05/2024 ;

4.2.5 **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III do Edital PROPG nº 05/2024, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

4.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 06/2024;

4.2.5.2 A comprovação de proficiência (conforme item 4.2.5 ou 4.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1 do Edital PROPG nº 05/2024, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 05/2024 (Item 8);

4.2.5.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma deste Edital (**Item 8** do Edital PROPG nº 05/2024).

4.9 **As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão ser encaminhadas à Propesq dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital e conforme regras do Edital PROPG nº 05/2024 (Itens 4.3 e 8), impreterivelmente;**

1. **Da Avaliação das Candidaturas**

5.1 As candidaturas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, segundo critérios que deverão considerar:

5.1.1 Aderência a temática;

5.1.2 Relevância da instituição no exterior;

5.1.3 Currículo do coorientador no exterior;

5.1.4 Interação técnico-científica prévia com o coorientador no exterior;

5.1.5 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

5.1.6 Prioridade aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação;

**6. Do Cronograma**

6.1 Cronograma de submissão das propostas ao PPGO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Responsável** | **Período** |
| **Submissão da candidatura junto ao PPGO** | Candidatos | até **15/04/2024** |
| **Avaliação das propostas pela comissão de seleção** | Comissão de seleção interna | 16/05/2024 |
| **Divulgação da lista de candidatos aprovados**  (no site do PPGO) | Coordenação do PPG | **16/04/2024** |
| Prazo recursal | Candidatos | **17-19/04/2024** |
| Indicação para PROPG | Coordenação do PPG | **até 22/04/2024** |

6.2 O início das atividades do programa de estudos no exterior deverá ocorrer **entre os meses de setembro a novembro/2024**.

**7. Das Disposições Finais**

7.1 No âmbito da UFPE as bolsas PDSE serão regidas pelo presente Edital, pelo Edital Capes nº 06/2024, pelo Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018, pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 77/2024 e atos normativos subsequentes;

7.2 A interposição de recursos do resultado preliminar deverá ser apresentada pelo candidato à Coordenação do PPGO, com a devida fundamentação;

7.Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.

Recife, 8 de Abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO MENDES DE CASTRO MELO**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE